



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 110/GDG/IFC-CAM/2014, 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e dos procedimentos para a realização da matrícula para o PROEJA/FIC – Agroindústria, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de inscrição para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital está a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Coordenação de Ensino Técnico - Câmpus Camboriú.

1.3. O processo de matrícula, após a realização do sorteio, conforme estabelecido neste edital, está a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Secretaria de Registros Escolares - Câmpus Camboriú.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para ingresso no PROEJA/FIC – Agroindústria no 1º Semestre de 2015.

2.2. O Processo seletivo para o PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agroindústria realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme Quadro 1 e Quadro 2.

Quadro 1 – Descrição das vagas ofertadas

Câmpus	Curso	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Sistema de Ações Afirmativas
Camboriú	PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria	Noturno	40	18	22



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Quadro 2 – Descrição das vagas ofertadas pelo Sistema de Ações Afirmativas

Câmpus	Curso	Turno	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
			Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Camboriú	PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria	Noturno	08	03	08	03

2.3. O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.4. Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo do Sistema de Ações Afirmativas.

2.5. A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para PROEJA/FIC – Agroindústria ocorrerá da seguinte forma:

2.5.1. Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este, resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.5.2. No cômputo destas vagas será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.5.1, alíneas “a” e “b”.

2.5.3. O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

2.5.4. O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 2.5.1, alíneas “a” e “b”.

2.6. O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do processo seletivo de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

2.7. No caso do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, proceder-se-á novo sorteio, seguindo as normativas estabelecidas pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.8. Havendo número maior de inscritos do que o número de vagas do presente edital, os demais serão sorteados e comporão a lista de espera. Caso algum candidato sorteado para uma das vagas existentes não compareça para a realização da matrícula ou não se apresente nos primeiros cinco dias letivos do curso, será considerado desistente, e o seguinte na lista de espera será convocado.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

São requisitos para ingresso no PROEJA/FIC Agroindústria:

- Ter no mínimo 18 anos no ato da matrícula;
- Ter concluído o Ensino Fundamental.

4. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas para o PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agroindústria serão efetuadas no período de 18 de novembro de 2014 a 13 de janeiro de 2015, nos horários descritos abaixo, na Coordenação de Ensino Técnico do IFC – Câmpus Camboriú.

Quadro 3 – Horário de atendimento para as inscrições

HORÁRIO PARA A INSCRIÇÃO	
De 18 de novembro a 19 de dezembro de 2014	Segunda a sexta-feira das 08h às 11h30min e das 14h às 20h30min
De 22 de dezembro de 2014 a 13 de janeiro de 2015	Segunda a sexta-feira das 08h às 14h

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I, também disponibilizada no ato da inscrição);
- CPF do candidato (fotocópia e original);
- RG do candidato (fotocópia e original).

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio público definindo a ordem de classificação.

5.2. O sorteio realizar-se-á no dia 14 de janeiro de 2015, às 11h, na Sala dos Conselhos do IFC – Câmpus Camboriú.

6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado do processo de classificação e a convocação dos classificados para a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

efetivação da matrícula serão publicados em edital específico divulgado no site do IFC - Câmpus Camboriú, pelo endereço eletrônico www.ifc-camboriu.edu.br até o dia 16 de janeiro de 2015.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Fica estabelecido para a efetivação da matrícula o período de 20 a 21 de janeiro de 2015, das 8h às 14h.

7.2. Constitui a efetivação da matrícula o comparecimento do candidato à Secretaria de Registro Escolar, no período especificado no item 7.1, para a entrega dos documentos abaixo relacionados bem como a assinatura em documento específico disponibilizado por este setor.

7.3. São documentos necessários para a matrícula:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponibilizada no ato da matrícula);
- b) CPF do candidato (fotocópia e original);
- c) RG do candidato (fotocópia e original);
- d) Título de eleitor do candidato (fotocópia e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia e original);
- f) Comprovante de quitação militar (fotocópia e original);
- g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso de candidatas do sexo feminino com idade de até 40 anos, nos termos da Lei Estadual Nº 10.196 de 24/07/96;
- h) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (fotocópia e original);
- i) duas fotos 3 x 4 (iguais e recentes);
- j) Comprovante de residência atual (fotocópia e original);
- k) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas – Baixa Renda, conforme o Anexo II;
- l) Comprovante de renda, para o caso de inscrição no Sistema de Ações Afirmativas - Baixa Renda, conforme os Anexos III e IV;
- m) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas - PPI, conforme o Anexo V.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC – Câmpus Camboriú.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares expedidos pela instituição, relacionados ao processo de inscrição e classificação para as referidas vagas.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Data de nascimento: ____/____/____		Sexo: () M () F	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Ponto de referência:			
RG:		CPF:	
Telefones (especificar o tipo: fixo e celular; recado; trabalho; vizinho; parente, etc.):			
Email:			
Possui necessidades educacionais específicas: () Sim () Não			
() Visual (Cegueira, baixa visão)	() Auditiva (Perda auditiva, surdez)	() De locomoção (Andar, subir escadas)	() Outras _____ _____
Procedência Escolar: () EJA () Ensino Regular			
Opção de vaga: () Ampla concorrência () Sistema de ações afirmativas			
Candidato optante pelo Sistema de ações afirmativas:			
a) () Baixa renda			
() PPI		() Não PPI	
b) () Qualquer renda			
() PPI		() Não PPI	
Ano de conclusão do Ensino Fundamental:			

Camboriú, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
__/__/____, no município de _____, estado
_____, portador da cédula de identidade (RG) nº. _____,
expedida em __/__/____, órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de
família com renda bruta mensal no valor de R\$ _____, e que dividida pelo
número de dependentes _____, comprova renda igual ou inferior a 1,5 (um
vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais
cominações legais aplicáveis, e ao cancelamento da matrícula no referido curso. Para
comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue:

- a) Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
- b) Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.

Veja no Anexo III os documentos recomendados para comprovar a renda bruta.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

DECLARAÇÃO

Eu _____,
abaixo assinado, portador do RG _____, CPF _____, integrante do
grupo familiar do candidato _____,
aprovado para o curso _____,
declaro que exerço atividade profissional de _____
de maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ _____
e R\$ _____. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que,
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal
e ao cancelamento da matrícula no referido curso.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Membro Familiar Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, portador da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, aprovado para o curso _____ declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento do referido curso.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato